

Prefeitura Municipal de Borno Agudo em 4 de
Fevereiro de 1955.

Adem Magalhães Leira Fernandes.
- Prefeito Municipal -

Lei nº 120

Dispõe sobre criação de subvenção e abertura
de crédito especial.

Adem Magalhães Leira Fernandes,
Prefeito Municipal de Borno Agudo, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

"Faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma subvenção
anual de $\text{R\$} 36.000,00$ (trinta e seis mil
cruzeiros), como contribuição da
Prefeitura Municipal, à Banda Musi-
cal desta cidade.

§ Único - A subvenção, prevista no presente
Artigo, deverá ser paga mensal-
mente, em parcelas de $\text{R\$} 3.000,00$
(três mil cruzeiros), ao Presidente
da Corporação Musical, pagamento
este, que obrigará à execução das
Regras no corte, aos Domingos e
Feriados, Nacional e Municipal.

Artigo 2º - As despesas para execução do previsto
no Artigo 1º, serão cobertas com verbas

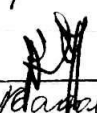
próprias à serem consignadas nas propostas orçamentárias.

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas do exercício corrente, referente ao pagamento dos meses de julho a dezembro, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 4º - O valor do crédito, de que trata o Artigo 3º, será coberto com o saldo financeiro existente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corro Agudo, em 24 de Agosto de 1955


Jader Magalhães L. Fernandes
Prefeito Municipal

Lei nº 121

- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar -

Jader Magalhães L. Fernandes,
Prefeito Municipal de Corro Agudo,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a suplementação da Verba: